CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 347/2011

AUTOR: Vereador Heber Santana

EMENTA: "Institui, no calendário do município de Salvador o dia municipal de combate ao mosquito da dengue".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Heber Santana tem por objetivo a instituição, no Calendário Oficial do Município, do 'Dia de Combate ao Mosquito da Dengue', comemorado anualmente, no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro.

É sabido que a dengue, doença transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti, vem alarmando as autoridades sanitárias municipais. O envolvimento da comunidade no combate a este mal possibilitará derrotar esta doença.

Uma vez que o presente projeto atende aos preceitos do Regimento Interno desta Casa e aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 347/2011.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, setembro de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Kiki Bispo

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Eron Vasconcelos

Edvaldo Brito

Waldir Pires